



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-70
Avenida Nove n. 53 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº_853, DE 25 DE ABRIL DE 1.977.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado à fim que especifica.--

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementar nº_9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 20 de abril de 1977, - conforme Resolução nº_15/77.--

ARTIGO 1º_ Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um crédito especial da importância de Cr\$-1.046,65_(hum mil, quarenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos)..-

Parágrafo Único - O crédito especial ora aberto será destinado ao pagamento proporcional de 11/12 (onze doze avós) de férias regulamentares do exercício 1976/1977, concedido à José Federici, funcionário em regime da C.L.T.-

ARTIGO 2º_ As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta de redução parcial da seguinte/dotação do orçamento vigente:

CODIGO LOCAL 2 2.1		ORGÃO EXECUTIVO UNID: -ORÇ: -Gabinete do Prefeito e Dep.-	
CODIGO		SUB.PROGR.	especificação
FUNÇ:	PROGR.		
03	07	0211.02	SETOR_GABINETE Material permanente -Ficha nº_012.....Cr\$-1.046,65.¢

ARTIGO 3º_ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de abril de 1977.

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e publicado pro -
afixação no local de costume.-

Euclides Gomes Gonçalves
Secretário